



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 07/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório nº 23302.001092/2016-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa A G M M DE ANDRADE - inscrita no CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08 , situada na Rua Padre Rodrigues Campelo, nº 365, Sala 07, Engenho do Meio – CEP 50.730-640 , RECIFE-PE , fone (81) 99602.2557 , e-mail: licita1@seginfope.com.br , representado por Evelyn Luciana da Silva , titular do RG 8.146.326-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 102.101.164-41 ocupando na empresa o cargo de Auxiliar Administrativa, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamento e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

05.807.475/0001-08 - A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
26	ROTULADOR	UNIDADE	52	R\$ 64,0000	R\$ 3.328,0000

Marca: BROTHER M-231
Fabricante: BROTHER M-231

Modelo / Versão: BROTHER M-231

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Etiqueta para Rotulador Eletrônico profissional 9 e/ou 12MM Características: Largura: 9mm; Cor: Branco; Comprimento: mínimo 8 metros; Tipo: auto adesiva

46	REDE INFORMÁTICA	UNIDADE	50	R\$	R\$
	- PEÇA / ACESSÓRIO			164,9900	8.249,5000

Marca: SEAGATE

Fabricante: SEAGATE

Modelo / Versão: SEAGATE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco rígido 3,5', Interface SATA 3.0 (6Gb/s) ou superior, Cache de 64MB ou superior, com capacidade de no mínimo 500 GB de Armazenamento, com rotação mínima de 7.200 RPM, Garantia de 12 meses.

51	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	41	R\$	R\$
	PESSOAL NOTEBOOK			3.349,9900	137.349,5900

Marca: HP 240 G5

Fabricante: HP 240 G5

Modelo / Versão: HP 240 G5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Tipo I: Processador: Deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos físicos, com execução de no mínimo 4 (quatro) threads; O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits; Deve possuir frequência mínima real de clock interno de 2,3 GHz; Deve possuir memória cache mínima de 3 MB; Deverá apresentar índice Passmark igual ou superior a 3700 www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. BIOS: (três mil e setecentos) pontos, considerando o score Passmark, retirado do site Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação sistema operacional; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM); Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone; Deve possuir gerenciamento térmico; Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas; Com possibilidade de configuração de senhas no Setup e controle de acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa. Placa Mãe: O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 SDRAM; A Placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento; O equipamento deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module), versão

53	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	57	R\$	R\$
	PESSOAL NOTEBOOK			6.299,0000	359.043,0000

Marca: DELL

Fabricante: DELL INSPIRION 15 7000

Modelo / Versão: DELL INSPIRION 15 7000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: notebook Tipo III: Processador: Deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos, com execução de no mínimo 8 (oito) threads; O processador deverá ser capaz de operar a 64 bits; Deve possuir frequência mínima real de clock interno de 2,7 GHz; Deve possuir memória cache mínima de 6 MB; Deverá apresentar índice Passmark

igual ou superior a 8700 (oito mil e setecentos) pontos, considerando o score Passmark, retirado do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM); Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone; Deve possuir gerenciamento térmico; Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas; Com possibilidade de configuração de senhas no Setup e controle de acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa. Placa Mãe: O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 SDRAM; A Placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento; O equipamento deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, interno, integrado (não sendo aceito qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento), destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, acompanhado de software pré-instalado ou em mídia para configuração. A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.); Deve possuir controladora gráfica dedicada, com o mínimo de 2048MB de memória de vídeo; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico; A Placa mãe deve possuir slots que permitam a expansão de memória para no mínimo 16GB. Memória: Deve possuir 16GB DDR4 de no mínimo 2133mhz com suporte a Dual Channel não ECC (2x8GB); Armazenamento: _____

Armazenamento: 1 (uma) unidade de disco rígido interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 1TB SATA III, velocidade de rotação mínima de 5400 rpm; O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido; O equipamento deverá possuir sistema de proteção contra queda livre de disco; O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema. Monitor: Padrão LED Widescreen antireflexivo, tamanho de 15,6 polegadas, resolução mínima de 1366x768 pixels. Interfaces de Entrada e Saída: Deve possuir 1 (uma) porta VGA 15 pinos; Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB integradas, sendo do tipo USB 3.0 (sem uso de adaptadores ou hubs USB); Deve possuir 1 (uma) porta HDMI ou DisplayPort; Deve possuir 1 (uma) porta RJ45 compatível com o padrão Gigabit Ethernet (sem uso de adaptadores); Deve possuir 1 (uma) interface de rede wireless integrada, compatível no mínimo com o padrão 802.11 a/b/ g/n /ac (sem uso de adaptadores);

56	PLACA REDE	UNIDADE	88	R\$ 34,1200	R\$
					3.002,5600

Marca: MYMAX

Fabricante: MYMAX

Modelo / Versão: MYMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Rede Pci Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps

- PEÇA / ACESSÓRIO

7.410,0000

Marca: CHIP SCE 018-2230

Fabricante: CHIP SCE 018-2230

Modelo / Versão: CHIP SCE 018-2230

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2.0 de Alta Velocidade ULTRA HD 4K 3D 10 metros Garantia mínima de 12 Meses. Deverá ser apresentado amostra para testes, e somente sera aceito caso seja aprovado nas avaliações realizadas por equipe técnica

114 REDE INFORMÁTICA	UNIDADE	36	R\$ 37,0000	R\$
- PEÇA / ACESSÓRIO				1.332,0000

Marca: EXBOM CBX-MVGA100

Fabricante: EXBOM CBX-MVGA100

Modelo / Versão: EXBOM CBX-MVGA100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Vga Macho X Vga Macho - com 10 metros

124 SCANNER	UNIDADE	22	R\$	R\$
			3.199,9900	70.399,7800

Marca: CANON DR-M160II

Fabricante: CANON DR-M160II

Modelo / Versão: CANON DR-M160II

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Scanner colorido de alta velocidade Os Scanners devem possuir Alimentador Automático de Documentos (Automatic Document Feeder - ADF) e Mesa Digitalizadora integrada ou acoplada através de cabos; A Tecnologia de digitalização de documentos nos Scanners de Estação deve ser a Tecnologia Charge Coupled Device (CCD); O ADF, Alimentador Automático de Documento, deve possuir uma bandeja onde se colocam os documentos a serem digitalizados com passagem direta por um leitor contínuo com saída do papel em outra bandeja; O sistema de alimentação automática – ADF, deverá possuir bandeja com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) documentos, com alimentação contínua e com, no mínimo, 02 (dois) roletes no sistema de alimentação; A mesa digitalizadora deve permitir digitalização de documentos, na mesa, de tamanho de, no mínimo, (216 mm x 297 mm); Resolução óptica de 600 DPI, no mínimo, para bitonal e cores; Permitir ajuste na resolução de saída DPI entre 100 DPI até os 600 DPI, em no mínimo 4 (quatro) passos; Permitir digitalização de documentos, no ADF, de papéis com tamanho mínimo de (70 mm x 150 mm) e tamanho máximo de, no mínimo, (216 mm x 356) mm; Dimensões dos documentos originais: Formato A4 e Carta, no mínimo; Deve possuir interface de rede GigabitEthernet e USB 2.0 ou superior; Deve ser fornecido com drivers ISIS e TWAIN; Formato de saída padrão JPEG, TIFF e PDF, no mínimo; Velocidades mínimas de digitalização, no ADF, com orientação retrato, páginas A4 e com resolução de 200 dpi: Preto e Branco Simplex: 50 ppm, Preto e Branco Simplex: 50 ppm, Preto e Branco Duplex: 100 ipm, Colorido Duplex: 100 ipm; Permitir a captura de imagens em preto e branco, tons de cinza e cores, nos modo simples e duplex; Permitir a captura de imagens duplex em uma única passagem; Capacidade de digitalização diária de, no mínimo, 2000 (dois mil) documentos; Possuir no ADF mecanismo para detecção de múltipla alimentação de documentos através de sensor ultrassônico; Ajuste automático da imagem do documento ao tamanho da tela; Eliminação automática das bordas das imagens, permitindo a alimentação dos documentos de tamanhos variados; Ajuste automático da orientação dos documentos; Permitir realizar auto-rotação das imagens (90, 180, 270 graus), possibilitando a alimentação de documentos em diferentes posições;

Eliminação automática de páginas em branco durante o pós-processamento; Permitir edição e manipulação de imagens, permitindo zoom, recortar, redigitalizar, incluir e excluir; O scanner, o ADF e a mesa, integrados ou acoplados, devem possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (110/220V) e frequência de 50/60 Hz; Ser compatível com Energy Star, comprovando que o equipamento atende às exigências para o melhor aproveitamento do uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio <http://www.energystar.gov>; O Scanner deve possuir Tecnologia OCR Optical Character Recognition, para reconhecer caracteres a partir de um arquivo de imagem; Deve ser fornecido com drivers e software para digitalização de fotografias, textos e imagens, softwares para gerenciamento do módulo digitalizador e software OCR para geração de textos a partir de itens digitalizados compatíveis com sistemas operacionais Windows e Mac; Deverá possuir software que permita a operação sem necessidade de utilização de placa adicional (comunicação direta via interface física) totalmente em português (Brasil), que permita definir modos de operação do scanner (resolução, índices, parâmetros de melhoria da imagem, rotação, luminosidade, contraste, etc), que permita gerar arquivos de índice por lotes e por documentos, gravando as imagens digitalizadas, no mínimo, nos formatos TIFF, JPEG e PDF; O equipamento e todos os seus periféricos devem ser compatíveis com os Sistemas Operacionais Windows, Linux e Mac; Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com cabos, softwares, drivers e todos os dispositivos necessários ao seu perfeito funcionamento, acompanhados de documentação completa e atualizada, conter do todos os manuais pertinentes, incluindo os manuais dos seus acessórios; Deverão apresentar Garantia “On site, 8 x 5”, cinco dias na semana (segunda a sexta), em horário comercial, a ser cumprida nos Estados de destino dos scanners por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo do scanner; Deverá ser apresentado amostra para testes, e somente sera aceito caso seja aprovado nas avaliações realizadas por equipe técnica

Total do Fornecedor: R\$
714.615,9400

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 ^{setembro} de de 2017.



Fabiano de Almeida Marinho

Representante da Instituição



Evelyn Luciana da Silva

Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo houenna Steffany Alves Silva

RG n.º 15033333 -10 CPF n.º 112.378.044-27

Ass: Kaermaf.

Nome Completo _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Ass: _____

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. Various tests were conducted to determine the significance of the findings. The results indicate a strong correlation between the variables being studied, suggesting that the observed trends are not merely coincidental.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the research findings. These suggestions are aimed at improving the efficiency of the current processes and addressing the identified areas of concern. It is hoped that these measures will lead to a more streamlined and effective operation.